



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Plantas e Gramas Ornamentais, para paisagismo natural de Praça Pública no Município*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DO DIA 17/06/2024 A 19/06/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos  
Agente de Contratação

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 025/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

### I. PROCESSO Nº 052/2024

### II. PARECER REFERENCIAL Nº 025/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DIA 19/06/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Plantas e Gramas Ornamentais, para paisagismo natural de Praça Pública no Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.**

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

3.Órgão: 0308 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.Projeto/Atividade: 1.026 - Construção e Revitalização de Praças e Ruas do Município

5.Elemento de Despesa: 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações

### 6. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.885,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

6.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

## **7. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024**.

7.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 19/06/2024 as 17:00h.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

8.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

8.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

8.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

8.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

9.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

9.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

9.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

9.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

9.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado
- f) Cópia do alvará de localização e funcionamento.

### 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

g) Consulta consolidada em nome do pretense contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União**, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

#### 10.2.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

**b.1)** para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

**b.2)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

**Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

#### 10.2.4.HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**a.1)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

#### 10.2.5.DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2.Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3.A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.4.A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

11.5.Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

11.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

11.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

11.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 14 de Junho de 2024.

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E GRAMAS ORNAMENTAIS, PARA PAISAGISMO NATURAL DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. EST.:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>			

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	250	M <sup>2</sup>	Grama Esmeralda		
02	25	Unidade	Palmeira Imperial		
03	4	Unidade	Palmeira Areca		
04	2	Unidade	Palmeira Veitchia		
05	10	Unidade	Palmeira Havaí		
06	3	Unidade	Palmeira Cyca Revoluta		
07	6	Unidade	Dracena Tricolor		
08	3	Unidade	Ipê-roxo		
09	60	Unidade	Helicônia Bico de Papagaio		
10	30	Unidade	Sombrinha-chinesa		
11	10	Unidade	Bromélia		
12	30	Unidade	Moréia		
<b>R\$</b>					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 025/2024, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

**I.** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**II.** para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**III.** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

**IV.** não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

*Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Plantas e Gramas Ornamentais, para paisagismo natural de Praça Pública no Município.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	250	M²	Grama Esmeralda	R\$:18,00	R\$:4.500,00
02	25	Unidade	Palmeira Imperial	R\$:200,00	R\$:5.000,00
03	4	Unidade	Palmeira Areca	R\$:80,00	R\$:320,00
04	2	Unidade	Palmeira Veitchia	R\$:300,00	R\$:600,00
05	10	Unidade	Palmeira Havaí	R\$:150,00	R\$:1.500,00
06	3	Unidade	Palmeira Cyca Revoluta	R\$:100,00	R\$:300,00
07	6	Unidade	Dracena Tricolor	R\$:40,00	R\$:240,00
08	3	Unidade	Ipê-roxo	R\$:25,00	R\$:75,00
09	60	Unidade	Helicônia Bico de Papagaio	R\$:90,00	R\$:5.400,00
10	30	Unidade	Sombrinha-chinesa	R\$:50,00	R\$:1.500,00
11	10	Unidade	Bromélia	R\$:100,00	R\$:1.000,00
12	30	Unidade	Moréia	R\$:15,00	R\$:450,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>					<b>R\$: 20.885,00</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A Prefeitura Municipal de Guajeru/BA, está construindo uma praça pública na entrada da cidade, início da BA-614, bairro Novo Horizonte, ainda sem nome, mas popularmente conhecida como Praça do Portal, e comumente, a Gestão preocupada com o paisagismo do equipamento, prezando pela sustentabilidade ambiental e utilização de itens que melhorem a qualidade do ar e inserção da natureza nas áreas urbanas, identificou a necessidade de contratação de uma empresa que forneça gramas, árvores e plantas para conclusão do projeto de construção e conseqüentemente entrega do equipamento público a sociedade, visando gerar os efeitos da qual se originou o projeto inicial.

3.2. A agregação do paisagismo ao planejamento urbano é uma tendência que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da função social das cidades, principalmente nos projetos de urbanismo sustentável. Isso permite uma maior integração do homem com a natureza e também representa uma visão sobre o projetar as cidades para o cidadão.

3.3. A agregação do paisagismo ao planejamento urbano é uma tendência que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da função social das cidades, principalmente nos projetos de urbanismo sustentável. Isso permite uma maior integração do homem com a natureza e também representa uma visão sobre o projetar as cidades para o cidadão.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Planta	Imagem Ilustrativa	Descrição
250 metros quadrados de grama esmeralda		Zoysia japonica, mais conhecida como Grama-Esmeralda ou Grama Silvestre é uma espécie de gramínea rizomatosa e estolhosa. É nativa dos campos costeiros do Sudeste da Ásia e Indonésia, mais especificamente do Japão. Classificação superior: Zoysia Espécie: Z. japonica Família: Poaceae Reino: Plantae
25 unidades de Palmeira Imperial		A palmeira-imperial, também chamada palmeira-real, é uma palmeira originária das Antilhas. Pertence ao gênero botânico Roystonea da família Arecaceae. Foi aclimatada pelos franceses no jardim botânico La Gabrielle, instalado na Guiana Francesa e depois transferida para o Jardim de Pamplemousse, nas Ilhas Maurícias. Nome científico: Roystonea oleracea Classe: Liliopsida Divisão: Magnoliophyta Espécie: R. oleracea Família: Arecaceae Gênero: Roystonea Ordem: Arecales
4 unidades de Palmeira Areca		Areca é um gênero de palmeira da Ásia e África oriental com cerca de 50 espécies conhecidas. A espécie mais importante é a Areca catechu ou Palmeira de betel, cuja semente - a noz de betel, noz de Areca ou pinang - é muito consumida nessas regiões como estimulante. Nome científico: Areca Classificação superior: Arecinae Ordem: Arecales
2 unidades de Palmeira Veitchia		Veitchia é um gênero botânico pertencente à família Arecaceae. Nome científico: Veitchia Família: Arecaceae Gênero: Veitchia; H.Wendl. in B.Seemann Ordem: Arecales Reino: Plantae
10 unidades de Palmeira Havaí		A palmeira havaí é uma palmeira que atinge a altura de 4 a 8 metros quando apresenta ciclo de vida perene. A floração ocorre na primavera, e a inflorescência é de ereta a pendente, em panícula, com numerosas e diminutas flores amarelas. Frutos de cor vermelho-vivo pode atrair a avifauna, além de seu valor ornamental. Reino: Plantae Ordem: Arecales Família: Arecaceae Gênero: Veitchia Espécie: Merrillii Categoria: Planta, (Palmeira)
3 unidades de Palmeira Cyca Revoluta		Cycas revoluta, conhecida no Brasil como sagu-de-jardim, é uma espécie de cicadófito do gênero Cycas da família Cycadaceae, nativa de Fujian, na China, e de Kyushu e Ilhas Ryukyu, no Japão. Esta espécie tem importância ornamental, mas é tóxica se ingerida. É ainda usada na medicina popular. Nome científico: Cycas revoluta Espécie: Palmeira Tipo de árvore: Ornamental, Perene



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

6 unidades de Dracena Tricolor		A Dracena tricolor (Dracena marginata) tem origem africana, é uma planta muito resistente e diferente, possui folhas finas coloridas e pode atingir até 5 metros de altura, bastante versátil pode ser usada de várias formas como: isolada, em grupos ou cercas vivas.
3 unidades de Ipê-roxo		Handroanthus impetiginosus, comumente conhecida como "ipê-roxo", é uma árvore da América do Sul, conhecida pela utilização medicinal e como madeira de lei. Deve salientar-se que "ipê-roxo" é um nome popular, e não reflete a verdadeira cor das flores, que vai de um rosa intenso ou magenta, até um rosa claro. Nome científico: Handroanthus impetiginosus Classe: Magnoliopsida Família: Bignoniaceae Filo: Tracheophyta Ordem: Lamiales Reino: Plantae
60 unidades de Helicônia Bico de Papagaio		A helicônia-papagaio é uma das helicônias mais cultivadas e conhecidas no mundo. Ela é uma planta essencialmente tropical, entouceirada e rizomatosa, com ramos de textura herbácea. Suas folhas são coriáceas, verdes e lisas, com formato oval-lanceolado, sustentadas por ramos eretos com cerca de 1,5 metros de altura e que formam densas touceiras com o tempo. Suas inflorescências curtas são produzidas em hastas longas e eretas, e são compostas de brácteas brilhantes e cerosas, de colorido vibrante, que vai do amarelo ao vermelho e, pequenas flores verdadeiras, que surgem de dentro das brácteas.
30 unidades de Sombrinha-chinesa		Herbácea rizomatosa, ereta, cespitosa, palustre e de até 1,2 m de altura. É formada por numerosas hastas eretas, cilíndricas/levemente triangulares, com coroa de folhas verdes brilhantes no ápice. O cultivo é feito a pleno sol em regiões tropicais e subtropicais quentes e em lugares muito úmidos, brejosos u submersos, como a margens de tanques e lagos.
10 unidades de Bromélia		Bromelia é um gênero botânico pertencente à família Bromeliaceae, subfamília Bromelioideae, embora seja comum denominar com o mesmo nome as espécies de outros gêneros da mesma família. Classificação superior: Bromélias Nome científico: Bromelia Classe: Liliopsida Divisão: Magnoliophyta Domínio: Eukaryota Família: Bromeliaceae
30 unidades de Moréia		Moréia (Dietes grandiflora), íris selvagem grande ou moréia é uma planta perene, rizomatosa, com longas e rígidas folhas em forma de espada, suas folhas são verdes. Pertencem à família Iridaceae.

#### 4.1 Alturas Aceitáveis:

- Palmeiras: no mínimo 2m de altura.
- Demais plantas baixas, incluindo grama: idade média de vida da planta com tamanho mínimo aceitável no comércio.

#### 4.2 Condições:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

Todas as plantas deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

1. Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
2. Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras);
3. Preferencialmente mudas já replantadas;
4. A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio;
5. Porte, da planta, conforme descrito no edital;
6. Aparência nutricional saudável;
7. Atender as especificações de cada planta conforme sua identidade;

#### **4.3 Reposições:**

Mudas em descumprimento a este estudo referencial ou que não estejam saudáveis o suficiente para o replante na cidade de Guajeru – BA, considerando todos os aspectos climáticos, que venham morrer/não pegar, por culpa da contratada, **deverão ser imediatamente substituídas** por uma semelhante ou de qualidade superior, sem custos adicionais a contratante.

#### **5. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1.** Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Administração responsável pela contratação.

**5.2. Valor estimado do contrato: R\$ 20.885,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.

**5.3. O valor desta contratação está baseado na média dos valores orçados.** Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido.

**5.4. Forma de entrega do serviço:** Parcelada

**5.5. Fiscal do contrato:** Givanildo Souza, matrícula: 140

**5.6. Gestor(a) do Contrato:** José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula: 0022

**5.7. Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**5.8. Condições e prazo de entrega:** Até 05 dias após a ordem de fornecimento.

**5.9. Local para entrega do material:** Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, situada na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

#### **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

#### **7. DO PREÇO MÁXIMO**

**7.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 20.885,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

7.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

**1 – Viveiro Meira – CNPJ 33.688.652/0001-10**

Data: 11/06/2024

Local: Livramento de Nossa Senhora - BA

Valor total: R\$ 20.885,00

**2 – Azevedo Viveiro de Mudanças**

Data: 11/06/2024

Local: Livramento de Nossa Senhora - BA

Valor total: R\$ 26.060,00

**3 – Folhas Paisagismo – CNPJ: 24.197.449/0001-50**

Data: 10/06/2024

Local: Livramento de Nossa Senhora - BA

Valor total: R\$ 26.570,00

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**8.2.** Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

**8.3.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**8.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DA CONTRATANTE**

a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### **9.2. DA CONTRATADA**

a) A efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços;

c) Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade da prestação dos serviços objeto deste contrato



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- d) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

10.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

#### **11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

11.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor(a) José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula 0022.

#### **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Orçamentária(s):

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 1.026 - Construção e Revitalização de Praças e Ruas do Município

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações

**José Carlos Rodrigues Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração